

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 98/2025, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 400,00** (**quatrocentos reais**), em favor da empresa **Minas Gerais Materiais de Combate a Incêndio Ltda.**, referente à recarga de 4 (quatro) extintores de incêndio do tipo PQS ABC 6kg para o Cartório Eleitoral de Muriaé (187ª ZE), conforme proposto no documento nº 6636467, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Nos termos informados pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023.

Ressalta, ainda, que houve o sobrestamento da adoção do procedimento de dispensa eletrônica "com disputa" para as demandas oriundas de cartórios eleitorais do interior do Estado, nos termos do Comunicado DG nº 13/2025.

Assim sendo, dispenso a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 18/08/2025, às 19:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador externo.php?

<u>acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **6649381** e o código CRC **6FCBA7A4**.

0000036-79.2025.6.13.8187 6649381v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS. 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 197/2025

SEI n. 0000036-79.2025.6.13.8187

Assunto: Recarga de extintores de incêndio para a 187ª ZE, de Muriaé/MG.

À Coordenadoria de Compras e Licitações,

- 1. Trata-se da contratação de serviço de recarga de 4 **extintores de incêndio** do tipo 4A-40BC, de 6 Kg, **sem teste hidrostático**, os quais guarnecem as instalações da 187ª ZE, de Muriaé/MG, consoante solicitação constante do doc. 6573817 e Termo de Referência colacionado ao doc. 6628294.
- 2. Em atendimento ao que dispõe o art. 23, § 4º, da IN TRE/MG n. 01/2021, os autos estão instruídos com as propostas de preços sintetizadas no quadro abaixo:

		Propostas de fornecedores (preços unitários e em R\$)	
Descrição	Quantidade	MURIAE EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS MG LTDA, 12.656.784/0001- 90 - ME, doc. 6591888	MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA, 12.151.305/0001-83 - ME doc. 6591792
Recarga de extintor de incêndio, 4A- 40BC, de 6Kg SEM teste hidrostático	4	120,00 x 4 = 480,00	100,00 x 4 = 400,00
Frete		-	=
Total da proposta		R\$ 480,00	R\$ 400,00

*Dos 5 orçamentos obtidos, docs. 6577883, 6577900, 6577905, 6591677, 6591792, apenas as empresas descritas no quadro acima possuem credenciamento para prestação do serviço junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Conforme consulta juntada no doc. 6591774, a empresa NINA PREVENÇÕES LTDA -ME, CNPJ: 04.170.251/0001-75 não está registrada para realizar a manutenção de 2º nível (manutenção de extintor de incêndio). As empresas K2 INCENDIO DE MURIAE LTDA , CNPJ: 57.252.628/0001-00, BRUNO FREITAS DA SILVA 11057155748, CNPJ: 44.049.330/0001-47, por sua vez, não possuem cadastro no CBMMG e Inmetro, conforme docs. 6579210, 6579213, 6579223.

- 3. A pesquisa de preços foi realizada pela Unidade Requisitante mediante consulta aos fornecedores regionais cadastrados no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e no Inmetro, consoante dispõe o Comunicado SGS-TRE/MG n. 16/2022. Portanto, a pesquisa de preços foi realizada em atendimento ao art. 23, §1º, inc. IV da Lei n. 14.133/2021.
- 4. Considerando a discricionariedade prevista na Lei n. 14.133/2021, a Seção de Compras (Scomp) entende que as contratações realizadas com esteio no art. 75, inc. II, para atender as necessidades dos cartórios eleitorais do interior, devem ser alvo de pesquisa realizada diretamente com os fornecedores (art. 23, § 1º, IV), devendo-se afastar os demais parâmetros insculpidos na lei. Isso para se evitar a possibilidade de distorção dos preços em virtude das peculiaridades do mercado local (p. ex.: localização e limitação de prestadores de serviço na municipalidade).
- 5. Nos termos do Comunicado DG-TRE/MG n. 13/2025, não se aplica às contratações oriundas de cartórios eleitorais do interior do estado o instituto da dispensa eletrônica disciplinado no art. 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021.
- 6. O porte das empresas indicado no quadro supra foi indicado mediante consulta realizada no portal da Receita Federal do Brasil, disponível neste <u>link</u>.
- 7. Assim, propõe-se autorização de despesa no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a favor da empresa **MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA ME, C.N.P.J. 12.151.305/0001-83**, situada na Rua Eliza do Carmo, n. 64, Vila Reis, Cataguases/MG. CEP: 36770-240. Contato telefônico: **(32) 3421-7205**. E-mail: **comercialextintoramg@gmail.com**, Conta corrente: **49.922-6**; Agência **0025-6**; Banco do Brasil, doc. 6636266, como segue:

RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DO TIPO TIPO 4A-40BC-6K - SEM teste hidrostático

Recarga de extintor

Quantidade: 4 unidades Preço unitário: R\$ 100,00

Total da contratação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá prestar os serviços em até 10 dias, a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho.

A Contratada terá o prazo de 10 dias, a contar da solicitação formal realizada pela Contratante, para, em sendo verificada sua necessidade, realizar o refazimento dos serviços prestados.

Nenhum outro serviço não especificado neste instrumento poderá ser executado sem a expressa autorização do Contratante.

Os serviços de recarga e teste hidrostático deverão ser prestados pela Contratada, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, consoante a legislação e normas que tratam da matéria.

Realizado o teste hidrostático, a Contratada deverá apresentar o respectivo laudo no momento da devolução do equipamento à Contratante,

Os equipamentos deverão ser retirados pela Contratada no endereço do respectivo Cartório Eleitoral indicado neste instrumento.

Ao retirar o extintor do Cartório, a Contratada deverá deixar outro equipamento, a título de empréstimo, na mesma quantidade e de igual especificação, até que realizada a prestação dos serviços, devolva os equipamentos que quarnecem o imóvel.

A contratada poderá optar pela substituição do equipamento por outro de igual especificação, com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, efetuando a troca da placa de identificação do patrimônio que deverá ser afixada no novo equipamento.

GARANTIA

O prazo de garantia contratual dos serviços é de 1(um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, o que é praxe do mercado.

A garantia abrange todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRE/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

A garantia é complementar à legal, aplicando-se subsidiariamente as regras da Lei nº 8.078/1990 -Código de Defesa do Consumidor.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestada a efetiva prestação dos serviços.

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

187ª ZE, de Muriaé/MG

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 631 - Bairro Centro, MURIAÉ - MG.

CEP: 36.880-026

Telefone: (31) 3010-9578 e (32) 9 9180-0246

E-mail: zona187@tre-mg.jus.br

Chefe de Cartório: MAXIMINO ROBERTO FERNANDES

O agendamento para realização do serviço deverá ser feito diretamente com a Chefia do Cartório.

São de conhecimento da empresa as demais condições estabelecidas no Termo de Referência da contratação, consoante manifestação acostada no doc. 6636266.

Validade da proposta: 60 dias, a contar do dia 12 de agosto de 2025 (doc. 6636266).

8. Em atendimento ao Comunicado SGS-TRE/MG n. 16/2022 foram juntadas aos autos as comprovações de que o $for necedor\ possuir\ registro\ tanto\ no\ Inmetro\ quanto\ no\ CBMMG,\ docs.\ 6636340\ ,\ respectivamente.$

9. O fornecedor é optante pelo Simples Nacional, é cadastrado no SICAF, encontra-se com a situação fiscal regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública, doc. 6636364.

- 10. Conforme doc. 6636266, o fornecedor apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.
 - 11. A licitação é dispensável com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
- 12. Conforme Pareceres AJUC ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2025.

Helena Maria de Araújo Nobre Estagiária Adriana Maria Rennó Sommer de Faria Revisão

Roberto de Cartéia Prado Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO**, **Chefe de Seção**, em 12/08/2025, às 16:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANA MARIA RENNÓ SOMMER DE FARIA, Técnico Judiciário, em 12/08/2025, às 16:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sci.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6636467 e o código CRC 30EE6A8F.

0000036-79.2025.6.13.8187 6636467v1